

## Lidianny Almeida de Carvalho Queiroz

---

**De:** MJ-Llicitação <licitacao@mj.gov.br>  
**Enviado em:** quarta-feira, 17 de setembro de 2025 15:56  
**Para:** licitacoes@unaeventos.com.br  
**Assunto:** PE nº 90011/2025 - Diligência nº 07  
**Anexos:** SEI\_33058280\_Nota\_Tecnica\_68.pdf

### DILIGÊNCIA Nº 07

Ao fornecedor, Una Comunicação e Participações LTDA, CNPJ nº 05.969.672/000-23

1. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 90011/2025 realizado no âmbito deste Ministério da Justiça e Segurança Pública (UASG 200005), cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, visando atender às necessidades institucionais deste Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos.
2. Em análise preliminar da proposta comercial a unidade demandante, por meio da Nota Técnica 68 (33058280), identificou a necessidade de promoção de diligência, nos seguintes termos:
  - 2.1. Em análise preliminar à proposta apresentada pela empresa **Una Comunicação e Participações LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.969.672/000-23, constatou-se o não atendimento às determinações previstas no item **5.5.2 do Termo de Referência**, que estabelece a obrigatoriedade de elaboração da proposta a partir dos modelos contidos nos **Anexos III e IV do Termo de Referência**.
  - 2.2. Verificou-se que não foi apresentada a proposta sintética e assinada conforme o modelo contido no **Anexo III** do Termo de Referência. Infere-se que a licitante acrescentou informações como CNPJ, Endereço, Contato e assinatura na planilha de formação de custos enviada através do documento SEI([33057841](#)), mas que não atende ao modelo citado.
  - 2.3. Em relação à planilha de formação de custos, embora a licitante tenha usado o modelo correto disponibilizado no **Anexo IV** do Termo de Referência, a licitante alterou, incorretamente, o valor unitário dos itens 114, 115 e 116. Tais itens deveriam ter seus preços unitários mantidos e apenas ter as células de taxa de administração preenchidas com valores entre 0% e 3%, discricionários à licitante.
  - 2.4. O valor total da proposta apresentada foi de **R\$ 6.499.369,00** (seis milhões, quatrocentos e noventa e nove mil trezentos e sessenta e nove reais) e carece de revisão para adequação com base nos apontamentos acima.
  - 2.5. Diante do exposto, verifica-se que a proposta de preços e a respectiva planilha de custos apresentadas deverão ser ajustadas em conformidade com as orientações editalícias, de modo a possibilitar a adequada análise da proposta da licitante.
  - 2.6. No que tange à exequibilidade, observou-se que o valor global apresentado na referida planilha de custos (**R\$ 6.499.369,00**) equivale a 63,7% do valor total estimado pela Administração (**R\$ 10.201.379,03**), ou seja, uma redução de 36,3% e que precisa ser justificada com apresentação de documentos que permitam inferir a exequibilidade dos preços ofertados.
  - 2.7. Assim, considerando os achados identificados, entende-se que a proposta da empresa **Una Comunicação e Participações LTDA** deve ser objeto de **diligência**, com fundamento nos itens **7.7.3 e 7.7.4 do Edital**, a fim de oportunizar à licitante a apresentação da proposta conforme modelos dos Anexos III e IV, assim como de documentos e

justificativas que comprovem a exequibilidade dos valores ofertados em sua proposta de preços.”

7. Diante do exposto, solicita-se manifestação acerca dos pontos acima elencados até às 18h de amanhã, dia 16/09/25.

Atenciosamente,

Coordenação Geral de Licitações e Contratos – CGL  
Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP  
Tel: (61) 2025 7628